Lei nº 2.299, de 4 de março de 2.013.

Dispõe sobre adequação da Lei Municipal 2.295/2012 (LOA) conforme nova estrutura administrativa fixada pela Lei Complementar Municipal n.º 25/2013.

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o quadro de desdobramentos do art.3º, da Lei Municipal nº2.295/2012 (LOA), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

DESPESAS	R$	R$	R$
1-POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DESPESAS CORRENTES		67.545.938,50	
DESPESAS DE CAPITAL		11.044.061,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		
RESERVA FINANCEIRA BDPREV	3.110.000,00		
TOTAL		82.000.000,00	
2- POR ORDEM DE GOVERNO			
LEGISLATIVO			3.000.000,00
GABINETE E SEC. CÂMARA		3.000.000,00	
EXECUTIVO			66.085.000,00
GABINETE DO PREFEITO		611.750,00	
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		146.750,00	
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		88.500,00	
ASSESSORIA DO DISTRITO DO ENGENHO DO RIBEIRO E POVOADOS		120.650,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		963.250,00	
CONTROLADORIA GERAL		141.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.573.800,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		1.159.560,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		7.437.750,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		418.725,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.633.791,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		9.694.100,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		18.307.163,50	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		759.900,00	

SOCIAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.261.300,00	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		112.250,00	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		14.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.895.525,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.577.435,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		4.099.750,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECON. E DE AGRIC.		348.550,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		419.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	
AUTARQUIA			12.915.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		12.915.000,00	
TOTAL		**82.000.000,00**	

Art. 2.º As dotações pertencentes às secretarias extintas serão transpostas pelo Poder Executivo para outras secretarias, conforme autorização legislativa constante no art.6º da Lei Municipal 2.295/2012 (LOA).

Art. 3.º A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º. de Janeiro de 2013.

Bom Despacho, 4 de Março de 2.013, 101º ano da emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 56, 2013.
Artifico para fins de comprovação que este(a) foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no período 4/3/2013 a ___/___/___ o referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 4/3/2013
Ass. Servidor
RG/Matrícula M8574734